



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 501/2010

“Dispõe sobre readaptação de servidora.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE:

Artigo 1º READAPTAR DEFINITIVAMENTE, a servidora pública municipal MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula 4590-0, nas suas atividades no cargo de MERENDEIRA, da Secretaria de Educação, conforme recomendação da CAAOS (Comissão de Avaliação Administrativa Ocupacional do Servidor), constante no Processo nº. 15819/2005.

Parágrafo Único - A servidora não poderá exercer atividades com arrasto e levantamento de pesos, ou movimentos repetitivos de membro superior direito.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de julho de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.